

---

**S.R. DA SAÚDE**  
**Portaria n.º 579/2012 de 14 de Maio de 2012**

---

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 180 181,99 € (Cento e oitenta mil cento e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação L) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

23 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.